



Lei nº 2.611/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.
09.004.00.000.0000.0.000.
09.004.08.244.0016.1.426.
2936 - 4.4.90.51.00.00 310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção de Centro de Multiuso
OBRAS E INSTALAÇÕES

80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 14/09/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
14/09/21

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal